



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

**REQUERIMENTO Nº            DE            - CAE**



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as operações de *swaps* cambiais, operações compromissadas, e consequências da aprovação do PL 9.248, de 2017, que dispõe sobre depósitos voluntários à vista ou a prazo.

Buscamos analisar, por meio de debate em audiência pública:

- 1) os efeitos sobre a dívida pública federal das operações de *swaps* cambiais realizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen);
- 2) os efeitos, sobre a dívida pública, das operações compromissadas realizadas pelo Bacen; e
- 3) as consequências de eventual aprovação do PL 9.248/2017, que dispõe "sobre o acolhimento, pelo Banco Central do Brasil, de depósitos voluntários à vista ou a prazo das instituições financeiras, e dá outras providências".

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Senhor Roberto Campos Neto - Presidente do Banco Central do Brasil; e

2. Senhor Bruno Serra Fernandes - Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil; e
3. Senhor Felipe Scudeler Salto - Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente.



## JUSTIFICAÇÃO

O Banco Central realiza uma série de operações utilizando *swaps* cambiais que tem impactos relevantes sobre a dívida pública brasileira. Precisamos entender como é feita a gestão dessas operações, seus objetivos, quais são os ganhos que estas trazem, bem como os custos envolvidos. Neste momento de crise fiscal por que passa o país discutir operações que tem potencial para aumentar ainda mais o nosso endividamento é fundamental.

Também queremos analisar os resultados das operações compromissadas e os custos envolvidos. O PL 9.248/2017, que autoriza o Banco Central do Brasil a acolher depósitos voluntários, à vista ou a prazo, das instituições financeiras. Em sua Exposição de Motivos argumenta-se que os depósitos voluntários têm uma série de características que os tornam relevantes enquanto instrumento de gestão da liquidez. Dentre estas características estariam a *"capacidade de propagação das decisões de política monetária pelo sistema financeiro; a efetividade como instrumento de absorção de recursos livres no sistema bancário; sua simplicidade e reduzido custo operacional, e; seu fácil entendimento pelos agentes financeiros"*. Essas operações de depósitos voluntários irão substituir as operações compromissadas? Quais os custos e benefícios dessa política? Quais impactos sobre o endividamento e sobre a gestão da política monetária?

Os temas que trago para apreciação são de suma importância para o País e o Senado não pode ser furtar ao seu debate. Por meio de audiência pública

será possível debater esses temas complexos e aprimorar o processo legislativo nesta casa.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2019.

**Senador Zequinha Marinho**  
**(PSC - PA)**



SF/19637.30046-70 (LexEdit)